



**AUDICONT**

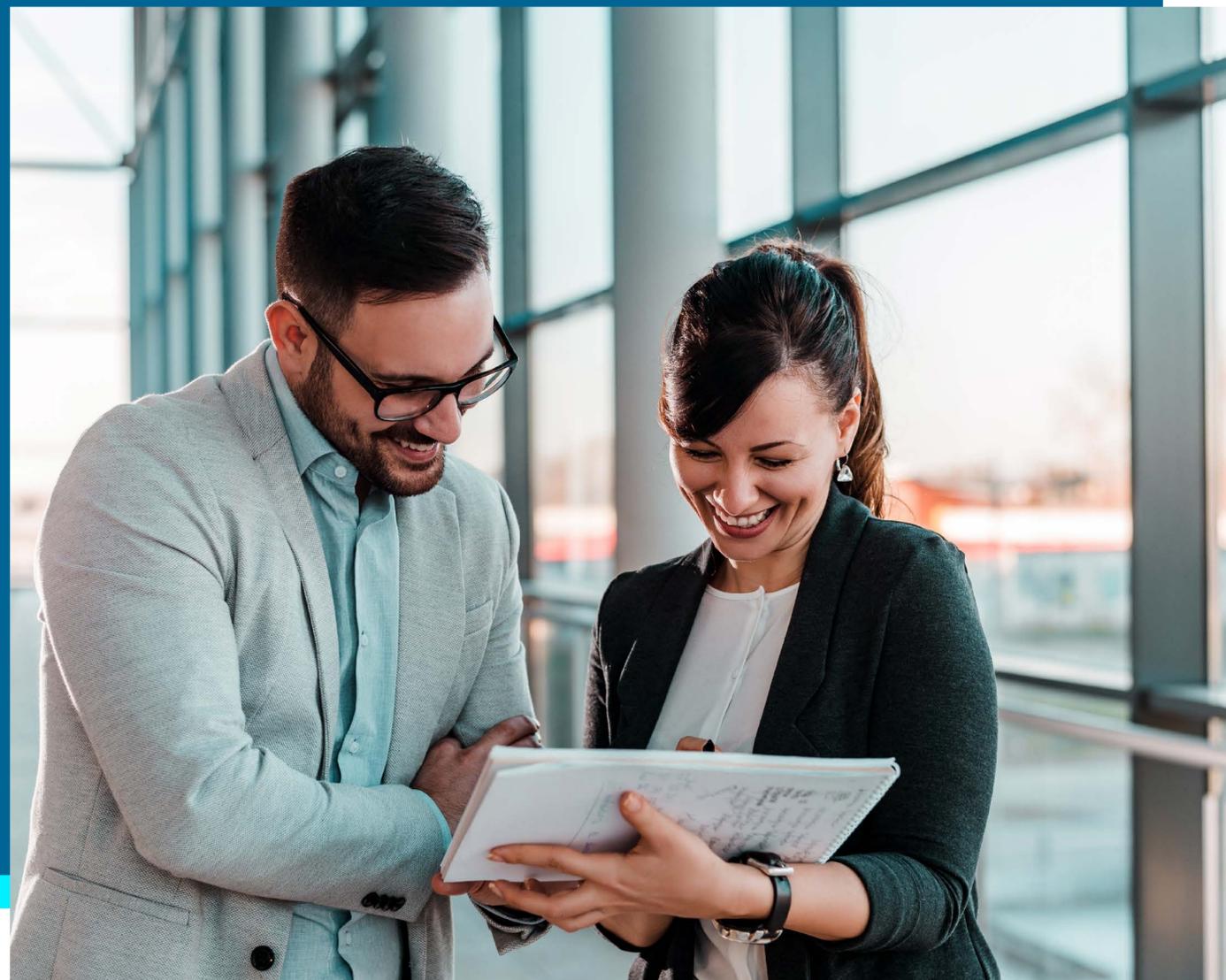
AUDITORES E CONSULTORES

# CARTILHA COMITÊ DE ÉTICA



[audicont.com.br](http://audicont.com.br)

# PERGUNTAS E RESPOSTAS



## **PARA QUE SERVE O COMITÊ DE ÉTICA?**

O Comitê de Ética Audicont possui uma missão educativa, preventiva e, quando necessário, punitiva. Assim, ele atua como instância consultiva para os seus colaboradores, divulgando informações que abordem a Ética, fortalecendo a temática na cultura organizacional da Empresa. O Comitê de Ética é competente para aplicabilidade do Código de Ética e Conduta, apurando, de ofício ou mediante manifestação, uma falta ou conduta em desacordo ao estabelecido às normas éticas e, mediante o caso, adotar a penalidade, em cumprimento à sua missão de coibir e prevenir.

## **QUAL O INSTRUMENTO UTILIZADO PELO COMITÊ DE ÉTICA?**

O Comitê adota o Código de Ética e Conduta para atender às peculiaridades da Empresa. Adicionalmente, o Comitê se submete às Orientações e Resoluções da Comissão de Ética Pública da Presidência da República e as utiliza no desenvolvimento das suas atividades.

# PERGUNTAS E RESPOSTAS

## O QUE É UMA INFRAÇÃO ÉTICA?

Infração ética é a ação praticada em desacordo ao Código de Ética e Conduta, passível de punição. A expressão “ética” é muito abrangente, contudo, no âmbito de atuação do Comitê, refere-se às ações contrárias ao exercício profissional.

## QUALQUER PESSOA PODE FAZER UMA DENÚNCIA AO COMITÊ DE ÉTICA?

Sim. Qualquer pessoa, colaboradores e/ou partes relacionadas poderão denunciar infrações éticas ao Comitê.

## QUEM PODE SER DENUNCIADO AO COMITÊ DE ÉTICA?

Poderá ser denunciado ao Comitê de Ética todo aquele que tenha cometido uma infração ética e que possua, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por designação, relacionamento ou outra forma de vínculo na Audicont.





# PERGUNTAS E RESPOSTAS

## QUAIS IRREGULARIDADES PODEM SER DENUNCIADAS AO COMITÊ DE ÉTICA?

As irregularidades a serem apuradas pelo Comitê são as infrações que caracterizam condutas praticadas pelos colaboradores e/ou partes relacionadas, em desacordo ao estabelecido no Código de Ética e Conduta. Como exemplo de infrações, podemos citar: assédio moral, perseguição no ambiente de trabalho, discriminação, desídia, procrastinação no exercício das suas atividades laborais, má utilização de recursos materiais, descumprimento da jornada de trabalho, dentre outras.

## COMO REALIZAR UMA DENÚNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA?

Para realizar uma denúncia ao Comitê de Ética, o denunciante poder registrar uma reclamação no Canal de Denúncias da Audicont, através do seu website.

# PERGUNTAS E RESPOSTAS



## **A DENÚNCIA DE UMA INFRAÇÃO ÉTICA PODE SER ANÔNIMA?**

Sim. O Canal de Denúncias da Empresa prevê a possibilidade de denúncias anônimas. Contudo, nestes casos, fica impossibilitado que o Comitê de Ética entre em contato com o denunciante para ajuntada de evidências ou à indicação de testemunhas, o que, em algum momento, poderá prejudicar a infração a ser apurada.

## **QUAIS AS INFORMAÇÕES IMPORTANTES DEVEM COMPOR UMA DENÚNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA?**

A denúncia deve descrever o fato, indicar o autor ou suspeito e apontar meios de provas (testemunhas, documentos, fotos, vídeos e registros) que comprovem a situação, confirmem a autoria ou permitam a investigação do suspeito.

## **QUEM TEM ACESSO AOS PROCESSOS DE DENÚNCIA NO COMITÊ DE ÉTICA?**

Os processos que tramitam no Comitê de Ética são restritos, pois estão resguardados sob a chancela de reservado. Apenas têm acesso a eles, enquanto estão em andamento, os membros do Comitê e a Diretoria.

# PERGUNTAS E RESPOSTAS



## O QUE É UM PROCEDIMENTO PRELIMINAR ÉTICO?

Procedimento Preliminar (PP) é a fase inicial a que se submete uma manifestação realizada. No momento que a manifestação é apresentada ao Comitê, passará por um juízo de admissibilidade, pelo qual este Comitê analisará o seu conteúdo. Se a manifestação não indicar uma conduta a ser apurada, autoria ou suspeitos e não apresentar elementos de prova, ela será arquivada. Caso a manifestação trate de uma situação que tenha como ponto precípua a postura/conduta de uma pessoa física e/ou jurídica, ela será admitida, provocando a abertura de processo inicial que será denominado “Procedimento Preliminar”. Nesse momento, o denunciado será instado para apresentar suas provas, a manifestação será considerada uma denúncia e o Comitê prosseguirá apuração que, neste momento, será convertida em “Denúncia” e formalizada através de processo de apuração ética.



# PERGUNTAS E RESPOSTAS

## O QUE É UM PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA?

O Processo de Apuração Ética (PAE) é a fase de investigação e possível punição do infrator. Nessa fase as testemunhas serão ouvidas, os documentos e outros meios de prova serão analisados e o Comitê chegará a uma conclusão sobre a infração ética. Caso não seja comprovado que o denunciado é culpado, o PAE será finalizado com a sua absolvição. Caso não haja provas suficientes que sustentem a sua culpabilidade, o PAE será arquivado por insuficiência de provas. Por fim, se for comprovado que o denunciado realmente praticou a conduta em desacordo ao Código de Ética e Conduta, ele poderá ser punido, ou firmar um Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPP, a critério do Comitê, conforme o caso.

## O QUE É UM ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL?

O Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP) é um compromisso voluntário que o denunciado assume, por um determinado tempo (costuma durar de 1 a 2 anos) para não voltar a praticar condutas que contrariam ao Código de Ética e Conduta da Empresa. Uma vez assinado o ACPP, o Procedimento Preliminar ou o Processo de Apuração Ética são sobrestados. O denunciado, após assinar esse compromisso, será monitorado pelo Comitê de Ética com o auxílio de sua supervisão imediata, a fim de verificar se ele realmente cumpriu com os itens previstos. Caso haja descumprimento do acordo, o Comitê prosseguirá como PP ou PAE e, somente, depois de decorrido o prazo estabelecido no ACPP, sem novas infrações, é que analisará o comportamento do denunciado e extinguirá o PP ou o PAE.

# PERGUNTAS E RESPOSTAS



## QUAL É A PUNIÇÃO PARA O DENUNCIADO QUE REALMENTE COMETEU UMA INFRAÇÃO ÉTICA?

O Comitê de Ética, com direto alinhamento e apoio da Diretoria poderá definir as seguintes punições:

- a) Advertência disciplinar;
- b) Suspensão do processo de apuração da falta de ética e celebrar com o denunciado o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPP. Havendo o cumprimento dos deveres éticos que constam do Acordo, pelo prazo determinado, o processo será arquivado e a penalização não será aplicada;
- c) Demissão do denunciado.



**AUDICONT**

AUDITORES E CONSULTORES

**CARTILHA COMITÊ  
DE ÉTICA**

[audicont.com.br](http://audicont.com.br)